



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

**RESOLUÇÃO CIB Nº 103/2014 AD REFERENDUM DE 14 DE AGOSTO DE 2014.**

Dispõe sobre o repasse financeiro fundo a fundo para o Fundo Municipal de Saúde do município de Amaturá/AM.

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM**, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

**CONSIDERANDO** que o município de Amaturá possui uma população de 9.794 habitantes e distante da capital, cujo único meio de transporte acessível à população é via fluvial;

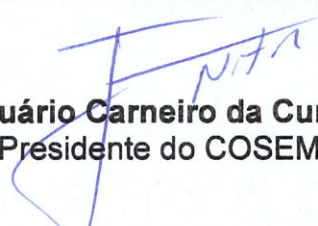
**CONSIDERANDO** que a última reforma na Unidade Hospitalar foi há 16 (dezesesseis) anos e esta Secretaria do Interior verificou a necessidade de uma melhoria na estrutura física como reforma do telhado e a construção da casa de força e subestação do grupo gerador;

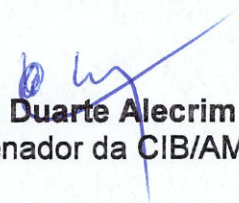
**CONSIDERANDO** que a necessidade de garantir um serviço de qualidade aos pacientes na área de urgência e emergência, partos, cirurgias e internação em concordância com os princípios do SUS;

**CONSIDERANDO** que o valor da solicitação é de R\$ 130.000,00 (Cem e trinta mil reais) transferido fundo a fundo para o Fundo Municipal de Saúde do município de Amaturá, para participação mais efetiva nas ações de atenção à saúde.

**RESOLVE:**

**APROVAR AD REFERENDUM** que trata do repasse financeiro fundo a fundo para o Fundo Municipal de Saúde do município de Amaturá/AM, autorizado pelo Coordenador da CIB/AM, Dr. Wilson Duarte Alecrim.

  
**Januário Carneiro da Cunha Neto**  
Presidente do COSEMS/AM

  
**Wilson Duarte Alecrim**  
Coordenador da CIB/AM

**HOMOLOGO** as decisões contidas na Resolução CIB/AM AD REFERENDUM Nº 103/2014 datada de 14 de agosto de 2014, nos termos do Decreto de 13.07.2010.

  
**WILSON DUARTE ALECRIM**  
Secretário de Estado de Saúde